



AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 2874 de 16 de junho de 2005

Autoria: Poder Executivo.

“Concede reajuste aos servidores municipais na forma que especifica, e dá outras providências”.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos cargos Efetivos, Pensionistas, Inativos e os Cargos Comissionados CC-12 e CC-13, atualmente vinculado ao salário mínimo no percentual de 15,39% (quinze virgula trinta e nove por cento), a partir de 1º de maio de 2005.

Art. 2º - Aos demais servidores Efetivos, Ativos, inativos e Pensionistas, não alcançados no artigo anterior, aplica-se o percentual de 5% (cinco por cento) a partir de 1º de maio de 2005.

Parágrafo único - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a estender o reajuste estabelecido no “caput” deste artigo aos servidores de Função de Confiança e Função Gratificada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás aos 16 dias do Mês de junho de 2005.



NELSON MEIRELES - *Presidente*



HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO - *1º Secretário*



GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *2º Secretário*